



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de SENGÉS – Paraná.

ANEXO 01- RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO 04 – PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULOS

ANEXO 05 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Sengés- Paraná, através **do LEILOEIRO OFICIAL**, LELIA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR, Matrícula JUCEPAR 630, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

1.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, nomeada através do decreto n.º 4586/2025, Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto Municipal nº 4455/2025, de acordo com o Decreto Municipal n. 3.363/2022, Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES e o artigo 31, da Lei 14.1333/21 e será regido pelas disposições que seguem:

2. OBJETO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, sucatas e grãos, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial.

2.2. Os itens a serem leiloados estão discriminados no Anexo 01 deste edital, bem como as condições e regras acerca dos bens esta discriminada no Anexo 02 – Termo de Referência.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. BENS

3.1 Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Sengés - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Comissão Especial designada.

3.2 As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.3 Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

3.4 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

3.5 Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

3.6 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de SENGÉS - PR e o PORTAL por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

3.7 Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.8 Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Sengés a qualquer responsabilidade posterior,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos(as) licitantes.

3.9 Os veículos nas condições de SUCATA somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4. DOS VALORES

4.1 Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos constantes da coluna “AVALIAÇÃO” da tabela expressa no ANEXO I.

5. DATA, HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O leilão encerrará no **dia 23 de Abril de 2024, a partir das 09h00 horas** no portal www.lelialenz.com.br, somente on-line.

5.2. O Leilão Público será realizado na forma online no sítio eletrônico na página da rede mundial de computadores sob o URL www.lelialenz.com.br.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

6.1A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como na responsabilidade dos licitantes pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas, incluindo quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.2 Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro no sítio eletrônico www.lelialenz.com.br até o início da sessão pública, fornecendo as informações mínimas de identificação, como nome, CPF ou CNPJ, endereço eletrônico e telefone. O cadastro será utilizado exclusivamente para fins de controle de acesso ao sistema de leilão.

6.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL www.lelialenz.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

6.4. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

6.5. O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil em vigor.

6.6. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.lelialenz.com.br.

6.7. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.8. O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas no Edital e seus anexos e na legislação pertinente reguladora da matéria.

6.9. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

I. Estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

II. Estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III. Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

IV. Tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

V. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadrados nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.;

VII. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de Sengés, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

7. VISITAÇÃO

7.1. A todos(as) os(as) interessados(as) é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

7.2. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem leiloados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, nos dias 21 e 22 de abril de 2025 no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Sengés - PR pelo telefone **(43) 3567-1222** ou através do e-mail patrimonio.senges@hotmail.com com o servidor Wagner da Silva Santos para agendamento de visita.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.3. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no pátio de máquinas municipal, localizado na PR 239, Km 264, bairro centro na cidade de Sengés Pr.

7.3.1. O lote 48 encontra-se localizado na rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro, 325 – centro na Cidade de Sengés PR.

7.3.2 O lote 49 encontra-se localizado na Rua Vereador Antonio Gonçalves de Castro, S/N – Cohapar, ao lado do centro social na cidade de Sengés pr.

7.3.3. Os lotes 50, 51, 52 e 53 encontram-se armazenados na cooperativa I.M. Dib & Cia Ltda, localizada na rodovia PR 151, Km 04, bairro Tucunduva, na cidade de Sengés Pr.

8. LANCES

8.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lelialenz.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

8.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

8.5 LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.6. Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas **PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO**, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

8.7. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, a partir do horário só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

8.9. Sistemática: No horário previsto em edital, **TODOS SERÃO DIRECIONADOS AO PRIMEIRO LOTE DO LEILÃO**, onde acontecerá o encerramento de Lote a Lote. A partir deste horário não será mais possível a navegação entre os lotes, onde somente será possível o registro de lance no lote que está sendo apregoado.

8.10 Ao início do leilão, o lote que estiver em oferta contará com um cronometro decrescente de 30 segundos, sendo acrescido tempo igual em caso de oferta de lances.

8.11 Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, desde que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de outro interessado. Quando os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Leiloeiro Oficial identificará o ofertante do maior lance e lhe adjudicará o lote. Esse procedimento será repetido para cada lote.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados.

9.2. Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal conforme indicado abaixo:

SECRETARIA	LOTES	DADOS BANCARIOS
Bens da Secretaria de SAÚDE	05, 06, 07, 08, 13, 14, 20,47 e 49	Banco: 001- ag: 2677-8 - c/c: 16.040-7 FMS ALIEN DE BENS



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		MOVEIS
Bens da Secretaria de EDUCAÇÃO	15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 46 e 48	Banco: 001- ag: 2677-8 - c/c: 16.041-5 EDUC ALIEN DE BENS MOVEIS
Demais secretarias	01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54 e 55	Banco: 001- ag: 2677-8 - c/c: 14.165-8 PMS ALIENACAO DE BENS MOV

9.3. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao Município.

9.4 O arrematante deverá pagar diretamente ao Leiloeiro Oficial a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, conforme disposto no parágrafo único do Art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/32. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro Banco Cooperativo Sicredi S.A (748); Agência0720 (Sicredi Norte Sul); Conta Corrente 532540– CPF: 839.225.129-68

9.5. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO.

9.6. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados.

9.7. Na hipótese do(a) Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos no Edital, perderá o direito ao bem que poderá ser ofertado em venda direta ou levado a novo leilão (sendo oportuna e conveniente à Administração), bem como ficará impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sengés pelo prazo de 3 (três) anos nos termos do §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo, ainda, declarado inidôneo de licitar ou



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.8. Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento deste Termo de Referência, do Edital e da legislação pertinente reguladora da matéria.

9.9. Integralizado o pagamento pelo (a) Arrematante, o Município de Sengés exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Termo de Referência e no Edital.

9.10. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do (a) Arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos(as) interessados(as) para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.11. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo (a) Arrematante quanto aos lotes por ele(a) arrematados.

10. RETIRADA

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de SENGÉS - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida POR VERDADEIRO, se for caso.

10.2. O PORTAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

10.3. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 5º (quinto) dia útil após a **realização do Leilão** e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Comitente do valor do lance ofertado e do valor devido ao Leiloeiro, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.4. Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a **realização do Leilão** do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido ao Leiloeiro, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

10.5. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de SENGES - PR, através do número de telefone 43 3567-1400 com o servidor municipal Wagner da Silva Santos.

10.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de SENGÉS - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de SENGÉS - PR constante do bem arrematado.

10.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de SENGÉS - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de SENGÉS - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.10. A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: **(43) 3567-1222** ou através do e-mail patrimonio.senges@hotmail.com com o servidor municipal Wagner da Silva Santos.

10.11. A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e a retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.12. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) Arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

10.13 No ato do carregamento, o(a) Arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

10.14 Os bens arrematados deverão ser retirados pelos(as) respectivos(as) Arrematantes/Representante legal/ Procurador, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

10.15 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado em edital, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.16 A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

10.17 Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) ou o documento de transferência devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura e o Termo de Arrematação fornecido pelo leiloeiro para que seja realizado a transferência do bem pelo(a)Arrematante.

10.18 Os bens deverão ser retirados pelos(as) Arrematantes no local designado pela Comissão Avaliação, mediante a apresentação dos documentos pessoais do(a)Arrematante.

10.19 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato.

10.20 As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete,seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

10.21 Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2024 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do(a) Arrematante.

11. CONDIÇÕES EPECIAIS PARA OS VEÍCULOS

11.1 Será de responsabilidade da Prefeitura de Sengés - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

11.2 APÓS A TRANFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

11.3 Somente a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do Leilão do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido ao Leiloeiro, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Senges - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida POR VERDADEIRO, CONFORME EXIGENCIAS DO DETRAN PR.

11.4 No ato da retirada, o arrematante ou seu representante legal deverá assinar o Documento de Transferência para que o Município notifique a venda junto ao DETRANPR

11.5 No caso do arrematante ser pessoa Jurídica, esta deve encaminhar ao Município de Sengés, cópia autenticada do contrato social, sua ultima alteração ou consolidação. Apenas após a conferência de tais documentos pelo setor responsável será agendada a retirada do lote arrematado.

11.6 No caso da retirada ser realizada por terceiro, este devera estar de posse de PROCURAÇÃO PÚBLICA assinada pelo arrematante, autorizando os terceiros a assinar o Documento de transferência e todos os documentos que se fizerem necessários.

11.7 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

11.8 Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de Sengés– PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Sengés - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

11.9 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.10 O PORTAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

12.1 O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada a ata, na qual constarão os lotes vendidos e seus respectivos valores, os lotes não vendidos e os excluídos, além da identificação dos arrematantes e um registro detalhado dos trabalhos realizados no certame, incluindo os fatos relevantes.

13.2 A ata deverá ser assinada pelo Leiloeiro e pela comissão, acompanhada de um relatório contendo o histórico dos lances de cada lote disputado e a relação de todos os participantes. Essa relação deverá incluir as seguintes informações:

- **Pessoa física:** Nome completo, RG, CPF e endereço.
- **Pessoa jurídica:** Razão social, CNPJ, endereço e dados dos sócios (nome completo, RG, CPF e endereço).

14. INADIMPLÊNCIA

14.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao Leiloeiro e ao comitente no prazo acima estipulado de 01 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido ao Leiloeiro 5% - (cinco por cento), acrescido em e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Sengés - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

14.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

14.4. Em caso de inadimplência do lote arrematado ou de lote não vendido no leilão, será adotado o seguinte procedimento:

a) Inicialmente, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestarem interesse na aquisição do lote, observando-se as condições originalmente propostas pelo arrematante inadimplente, conforme disposto no artigo 90, § 2º, da Lei 14.133/2021.

b) Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a aquisição nas condições propostas, a Administração poderá convocá-los para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhores condições, respeitando o valor mínimo estipulado para o lote, conforme artigo 90, § 4º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Persistindo a inexistência de interessados entre os licitantes remanescentes, a Administração, mediante justificativa e fundamentação no processo administrativo, poderá realizar a alienação por meio de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, desde que sejam mantidas as condições do edital do leilão e o valor mínimo estipulado para o lote.

14.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A homologação somente será realizada após o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Conclusão da fase de lances;
- b) Encerramento do prazo para interposição de recursos e solução de eventuais impugnações;
- c) Efetivação do pagamento pelo licitante vencedor, conforme estabelecido no edital.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16. SANÇÕES

16.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- I. Impedimento de licitar e contratação com o Município de Sengés, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- II. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- III. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- IV. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- V. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Sengés Pr, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Sengés Pr, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

- I. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;
- II. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- III. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.3. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- II. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- IV. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- V. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.4. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.6. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.9. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

17. DO SISTEMA

17.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

17.2. O PORTAL não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

17.3. O PORTAL não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

17.4 No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

17.5. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horários previamente fixados no site do leilão.

18. REGISTRO

18.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do leiloeiro os custos envolvidos.

19. RECURSOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

19.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

19.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

19.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de Sengés, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

20.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I, e os valores mínimos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

são os aprovados pela Comissão de Avaliação. O Município de Sengés, conforme previsão legal contida no inciso XL do art. 5º e II do § 2º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou superiores ao valor expresso no ANEXO I.

21.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório. No caso de anulação da licitação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago se houver concorrido para a prática da irregularidade.

21.3 As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Leiloeiro designado juntamente com a comissão de contratação e, a critério destes, poderá ser solicitado assessoramento técnico e jurídico de áreas da administração do Município de Sengés.

21.4 A data de realização do leilão será considerada como a data de abertura da sessão pública.

21.5 Todos os horários estabelecidos no Edital, avisos e erratas, bem como durante a sessão pública, observarão o horário oficial de Brasília, Distrito Federal. Todos os valores mencionados referem-se à moeda Real (R\$).

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando explicitamente disposto em contrário. Caso o vencimento recaia em dia não útil, o pagamento deve ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

21.7 O arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados, respondendo civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

21.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão De licitação e pelo Leiloeiro Oficial.

21.9 Para dirimir eventuais questões judiciais oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de Sengés.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.10 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail deptolicitação@senges.pr.gov.br, ou através do Telefone (43) 3567-1222.

Sengés/PR, 25 de março de 2025

Gerson Nunes
Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01-RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXW-6107 RENAVAM: 0060.211414-4 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.000,00
02	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Ano de fabricação/modelo: 2017/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBI-2133 RENAVAM: 0111.805901-5 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 14.000,00
03	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Ano de fabricação/modelo: 2017/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBI-4616 RENAVAM: 0111.806483-3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus ruins. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: TRANSPORTE E VIAÇÃO	R\$ 8.000,00
04	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUTH 10 Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBX-8930 RENAVAM: 0114.396639-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: ESPORTE	R\$ 18.000,00
05	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUTH 10 Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBX-8929 RENAVAM: 0114.402466-5 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	SECRETARIA: SAUDE	
06	Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCG-5F84 RENAVAM: 0115.758262-9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SAÚDE	R\$ 19.000,00
07	Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCI-5450 RENAVAM: 0116.062239-3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SAÚDE	R\$ 19.000,00
08	Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BDM-1141 RENAVAM: 0120.774412-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SAÚDE	R\$ 20.000,00
09	Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BDM-1129 RENAVAM: 0120.774603-4 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus ruins, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: TRANSPORTE E VIAÇÃO	R\$ 20.000,00
10	Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYY-2881 RENAVAM: 0102.380635-2 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom esta-	R\$ 24.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	do, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: ASSISTENCIA SOCIAL	
11	Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CD E Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BBQ-5498 RENAVAM: 0113.253086-2 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. RECALL PENDENTE SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 26.000,00
12	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MINIBUS16 Ano de fabricação/modelo: 2003/2004 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ALO-0492 RENAVAM: 0082.220378-2 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Capacidade de Passageiros: 16 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: ESPORTE	R\$ 8.000,00
13	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER FUR L2H2 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AWT-6D34 RENAVAM: 0053.191305-8 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Carroceria: AMBULANCIA Capacidade de Passageiros: 8 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus bons estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SAÚDE	R\$ 35.000,00
14	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER NIKS 16 P Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BAP-2913 RENAVAM: 0109.023260-5 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Capacidade de Passageiros: 16 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e	R\$ 54.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	demais defeitos do bem. SECRETARIA: SAÚDE	
15	Marca/Modelo: M.BENZ/MASC GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARH-2496 RENAVAM: 0014.282716-9 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 31 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: EDUCAÇÃO	R\$ 25.000,00
16	Marca/Modelo: MBENZ/MPOLO VICINO ESC Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ATO-2360 RENAVAM: 0028.107697-9 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 31 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: EDUCAÇÃO	R\$ 40.000,00
17	Marca/Modelo: MBENZ/MPOLO VICINO ESC Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ATO-2361 RENAVAM: 0028.094891-3 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 31 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: EDUCAÇÃO	R\$ 40.000,00
18	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AYN-7F24 RENAVAM: 0101.465716-1 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 48 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando, faltando bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem.	R\$ 80.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	SECRETARIA: EDUCAÇÃO	
19	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AYS-1F30 RENAVAM: 0101.554529-4 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 48 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando, faltando bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: EDUCAÇÃO	R\$ 80.000,00
20	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9C ON Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BBA-9G79 RENAVAM: 0110.714158-0 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 33 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SAÚDE	R\$ 85.000,00
21	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa:BBX-2531 RENAVAM: 0114.285344-3 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 33 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando, faltando bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: EDUCAÇÃO	R\$ 65.000,00
22	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: BBX-2533 RENAVAM: 0114.285532-2 Tipo/Espécie: ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 33 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando, faltando bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: EDUCAÇÃO	R\$ 65.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23	Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113 Ano de fabricação/modelo: 1975/1976 Combustível: DIESEL Cor: VERMELHA Placa: AFS-0927 RENAVAM: 0052.037212-3 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHAO Carroceria: BOMBEIRO Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus ruins, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS	R\$ 5.000,00
24	Marca/Modelo: FORD/F4000 G Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ASS-3358 RENAVAM: 0021.490729-5 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: CARROCERIA FECHADA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, baú em bom estado, pneus em bom estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: TRANSPORTE E VIAÇÃO	R\$ 30.000,00
25	Marca/Modelo: FORD/CARGO 1719 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: AYM-4D34 RENAVAM: 0101.303260-5 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Carroceria: MECANISMO OPERACIONAL Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, mecanismo operacional em bom estado, pneus em regular estado, parou com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: TRANSPORTE E VIAÇÃO	R\$ 45.000,00
26	Marca/Modelo: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Ano de fabricação/modelo: 1995 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus ruins, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS	R\$ 40.000,00
27	Marca/Modelo: TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AZUL Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em bom esta-	R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	do, motor MWM, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: AGRICULTURA	
28	Marca/Modelo: TRATOR NEW HOLLAND TL 85 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2009 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: RENAVAM: Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, motor MWM, com problema no braço do hidráulico, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 45.000,00
29	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 Ano de fabricação/modelo: 2013 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: TRANSPORTE E VIAÇÃO	R\$ 40.000,00
30	Lote de 03 Carretas Agrícolas Descrição do Bem (leiloeiro): 03 Carretas agrícolas de 02 rodas, marca Turim, chassi em regular estado, cacharia em ruim estado, faltando rodas. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 200,00
31	Marca/Modelo: Carreta Agrícola 4 Rodas TURIM Cor: Azul Descrição do Bem (leiloeiro): Cacharia em ruim estado, pneus em regular estado. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 200,00
32	Marca/Modelo: Carreta Basculante LUMA Cor: Verde Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus ruins. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 400,00
33	Marca/Modelo: Implemento ANCINHO MEX. ENLEIRADOR FINARDI Ano de fabricação/modelo: 2011 Cor: AZUL Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado. Não sendo possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 200,00
34	Marca/Modelo: SEGADEIRA NOGUEIRA SN 165 Ano de fabricação/modelo: 2011 Cor: Vermelho Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado. Não sendo possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 1.000,00
35	Sucata de 03 roçadeiras de Hidráulico e chassi de Grade Niveladora Descrição do Bem (leiloeiro): Lote constitui 03 roçadeiras, sendo: 02 ROÇADEIRA JAN ROTTER 180 TD, 01 ROÇADEIRA IMPEL e 01 CHASSI DE GRADE NIVELADORA SEMEATO. Faltando peças e componentes, não sendo possível avaliar as	R\$ 800,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: AGRICULTURA	
36	Marca/Modelo: ENXADA ROTATIVA MEC RUL Cor: VERDE Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não sendo possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 1.000,00
37	Marca/Modelo: ARADO BALDAN AHR 3 DSC Ano de fabricação/modelo: Cor: AZUL Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 1.000,00
38	Marca/Modelo: LÂMINA TRASEIRA HIDRAULICO BALDAN LT 2200 Cor: AZUL Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 1.000,00
39	Marca/Modelo: LÂMINA DE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G (3,6m) Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação. SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS	R\$ 500,00
40	Marca/Modelo: MÁQUINA DE FABRICAR FRALDAS Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado, acompanha material de suprimento. SECRETARIA: ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 500,00
41	Marca/Modelo: SOPRADOR MANUAL HUSQVARNA 570 BTS Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS	R\$100,00
42	Marca/Modelo: COMPACTADOR MANUAL COMPAC CS 75 Descrição do Bem (leiloeiro): em regular estado, motor HONDA GX 120. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS	R\$ 500,00
43	Marca/Modelo: CORTADOR DE PISO COMPAC CP 120 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, motor Honda GX 390. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem. SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS	R\$ 800,00
44	Marca/Modelo: BETONEIRA MENEGOTTI 400 L - 110 VOLTS Descrição do Bem (leiloeiro): em regular estado, com motor. SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS	R\$ 200,00
45	Marca/Modelo: COMPACTADOR DE LIXO (SUCATA) Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata.	R\$ 100,00
46	Marca/Modelo: SUCATA DE INFORMÁTICA LOTE 1 (educação) Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material de informativa diverso. SECRETARIA: EDUCAÇÃO	R\$ 200,00
47	Marca/Modelo: SUCATA DE INFORMÁTICA LOTE 2 (saúde) Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material de informativa diverso. SECRETARIA: SAÚDE	R\$ 200,00
48	Marca/Modelo: SUCATA MISTA LOTE 1 (educação) Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material misto, peso e quantidade não aferido.	R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	SECRETARIA: EDUCAÇÃO	
49	Marca/Modelo: SUCATA MISTA LOTE 2 (saúde) Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material misto, peso e quantidade não aferido. SECRETARIA: SAÚDE	R\$ 200,00
50	9.733 KG de Soja Descrição do Bem (leiloeiro): 9.733 Kg de Soja (162,21 sacas de 60 kg), os direitos sob o produto estão depositados na I.M.DIB & CIA LTDA. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 14.000,00
51	8.400 Kg de Milho Descrição do Bem (leiloeiro): 8.400 Kg de Milho (140 sacas de 60 Kg), os direitos sob o produto estão depositados na I.M.DIB & CIA LTDA. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 6.000,00
52	8.400 Kg de Milho Descrição do Bem (leiloeiro): 8.400 Kg de Milho (140 sacas de 60 Kg), os direitos sob o produto estão depositados na I.M.DIB & CIA LTDA. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 6.000,00
53	7.068 Kg de Milho Descrição do Bem (leiloeiro): 7.068 Kg de Milho (117,8 sacas de 60 Kg), os direitos sob o produto estão depositados na I.M.DIB & CIA LTDA. SECRETARIA: AGRICULTURA	R\$ 3.800,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Sengés estado do Paraná, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis, a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº14.133/2021, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

2.2. Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

2.3. Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

2.4. Saliente-se que a Administração Municipal, por não contar com profissionais ou de ter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação do Leiloeiro, para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.5. Saliente-se que a Lei nº 14.133/2021, no inciso XL do art. 5º e art. 31, expressam que o leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

2.9. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficarão a cargo do Servidor Wagner da Silva Santos

3. DOS PAGAMENTOS

3.1 Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

3.2. Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal conforme indicado abaixo

SECRETARIA	DADOS BANCARIOS
Bens da Secretaria de SAÚDE	Banco: 001- ag: 2677-8 - c/c: 16.040-7 FMS ALIEN DE BENS MOVEIS
Bens da Secretaria de EDUCAÇÃO	Banco: 001- ag: 2677-8 - c/c: 16.041-5 EDUC ALIEN DE BENS MOVEIS
Demais secretarias	Banco: 001- ag: 2677-8 - c/c: 14.165-8 PMS ALIENACAO DE BENS MOV

3.4. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao Município.

3.5 O arrematante deverá pagar diretamente ao Leiloeiro Oficial a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, conforme disposto no parágrafo único do Art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/32. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

3.6 O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Sengés, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

3.7. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO.

3.8 Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados.

3.9 Na hipótese do(a) Arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos no Edital, perderá o direito ao bem que poderá ser ofertado em venda direta ou levado a novo leilão (sendo oportuna e conveniente à Administração), bem como ficará impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sengés pelo prazo de 3 (três) anos nos termos do §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo, ainda, declarado inidôneo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

3.10 Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento deste Termo de Referência, do Edital e da legislação pertinente reguladora da matéria.

3.11 Integralizado o pagamento pelo(a) Arrematante, o Município de Sengés exime-se de toda e qualquer responsabilidade por avarias e perda total ou parcial que venha sofrer o bem arrematado e não retirado dentro do prazo previsto neste Termo de Referência e no Edital.

3.12 Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do(a) Arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos(as) interessados(as) para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

3.13 Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo(a) Arrematante quanto aos lotes por ele(a) arrematados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

04. RETIRADA

4.1 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de SENGÉS - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida POR VERDADEIRO, se for caso.

4.2 O PORTAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

4.3 Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 5º (quinto) dia útil após a **realização do Leilão** e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Comitente do valor do lance ofertado e do valor devido ao Leiloeiro, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

4.4. Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a **realização do Leilão** do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido ao Leiloeiro, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

4.5 Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de SENGES - PR, através do número de telefone 43 3567 1400 com o servidor municipal Wagner da Silva Santos.

4.6 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de SENGÉS - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

4.7 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de SENGÉS -



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PR constante do bem arrematado.

4.8 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de SENGÉS - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de SENGÉS - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

4.9 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade.

4.10 A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: **(43) 3567-1222** ou através do e-mail patrimonio.senges@hotmail.com com o servidor municipal Wagner da Silva Santos.

4.11 A ocorrência de força maior ou caso fortuito entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, resolve a obrigação mediante a restituição do valor pago.

4.12 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o(a) Arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

4.13 No ato do carregamento, o(a) Arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

4.14 Os bens arrematados deverão ser retirados pelos(as) respectivos(as)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Arrematantes/Representante legal/ Procurador, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

4.15 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado em edital, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de “abandono”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

4.16. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

4.17 Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) ou o documento de transferência devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura e o Termo de Arrematação fornecido pelo leiloeiro para que seja realizado a transferência do bem pelo(a) Arrematante.

4.18 Os bens deverão ser retirados pelos(as) Arrematantes no local designado pela Comissão Avaliação, mediante a apresentação dos documentos pessoais do(a) Arrematante.

4.19 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato.

4.20 As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

4.21 Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2024 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do(a) Arrematante.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA OS VEÍCULOS

5.1. Será de responsabilidade da Prefeitura de Sengés - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), anteriores à data do leilão.

5.2. Após a transferência do veículo para o comprador poderá ocorrer a cobrança do IPVA (imposto sobre a propriedade de veículos automotores) proporcional do valor sobre os meses em vigência do ano de exercício. Este valor é de responsabilidade do arrematante.

5.3. Somente a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido ao Leiloeiro, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Sengés - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida POR VERDADEIRO, CONFORME EXIGENCIAS DO DETRAN PR.

5.4. No ato da retirada, o arrematante ou seu representante legal deverá assinar o Documento de Transferência para que o Município notifique a venda junto ao DETRANPR

5.5 No caso do arrematante ser pessoa Jurídica, esta deve encaminhar ao Município de Sengés, cópia autenticada do contrato social, sua ultima alteração ou consolidação. Apenas após a conferência de tais documentos pelo setor responsável será agendada a retirada do lote arrematado.

5.6 No caso da retirada ser realizada por terceiro, este devera estar de posse de PROCURAÇÃO PÚBLICA assinada pelo arrematante, autorizando os terceiros a assinar o Documento de transferência e todos os documentos que se fizerem necessários.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

5.8. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de Sengés – PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Sengés - PR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

5.9. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

5.10. O PORTAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para a presente alienação não foi realizado Estudo Técnico Preliminar bem como trazer um Termo de Referência de forma mais sucinta considerando o seguinte:

- Tais documentos são **estabelecidos na lei para contratações** de serviços ou **aquisição de bens** (art. 6º e 18º).
- A **alienação de bens públicos**, no caso de **leilão** é voltada para a **venda de bens** e não para a **contratação de serviços ou aquisição de bens**.
- Portanto concluímos que o **ETP** e o **TR** nos termos de lei **não são necessários** para o **processo de leilão** (alienação de bens públicos), pois o **leilão** não envolve contratação de serviços ou aquisição de bens no contexto da lei. O **ETP** é uma etapa inicial e obrigatória em contratações, onde se avaliam alternativas e justificativas para a necessidade da contratação.

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº....., residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO:(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome, assinatura e reconhecer firma)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

eu _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Residente no endereço: _____

Nomeio e constituo como meu procurador o Sr(a): _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Com poderes para:

Representar-me junto ao Detran, podendo solicitar e retirar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferência em meu nome, solicitar o primeiro emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar parcelamentos, alteração de dados, alteração de características, recadastramento, solicitar a baixa do mesmo, reativação, assinar o recibo de transferência, podendo passar para o seu próprio nome ou a terceiros, assinar termos e declarações, baixa definitiva do veículo, assinar declaração de residência, não podendo substabelecer.

Referente ao veículo:

Placa: _____ Renavam: _____

Chassi: _____

Cor: _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura e reconhecer firma

(POR VERDADEIRO)



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**, declaro que recebi nesta data, no PÁTIO DE MÁQUINAS, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Lote	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

Arrematante



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo 06 - DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2025, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

Arrematante